



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 39/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o feriado nacional de 04 de junho, em comemoração ao dia de Corpus Christi e o Decreto nº 1.629, de 28 de maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. Devido às comemorações do dia 04 de junho, quando se comemora o dia de Corpus Christi, ocorrer numa quinta-feira, não haverá expediente na Câmara Municipal, em todas as suas áreas no dia 05 de junho de 2015.

Artigo 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015, quando a Câmara Municipal permanecerá fechada, retornando às atividades normais no dia 08 de junho de 2015.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 01 de junho de 2015.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – SD
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal